



PROTOCOLO - PMPK N° 008022/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OF. N°055/2025

18/03/2025
09:05:58

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/N° 055/2025.

Presidente Kennedy/ES, 13 de Março de 2025.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino Municipal
Exmo. Sr. Fábio Feliciano de Oliveira

Do
Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Ulisses Matta de Araújo

Assunto: Encaminha a Indicação nº 041/2025.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria da Exma. Sr. Vereadora Fabiula de Carvalho Barreto, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: ***"Que adote as medidas necessárias para a criação de um vale-cultura com intuito de auxiliar na compra de livros, cinema e teatro, neste município de Presidente Kennedy/ES."*** Regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,


Ulisses Matta de Araújo
Presidente Interino da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy/ES, 12 de março de 2025.

INDICAÇÃO 041/2025.

Indica ao Exmo. Prefeito Interino Municipal que adote as medidas necessárias para a criação de um Vale-Cultura com intuito de auxiliar na compra de livros, cinema e teatro, neste município de Presidente Kennedy.

Senhor Presidente,

A Vereadora **FABIULA DE CARVALHO BARRETO**, com assento nesta casa de Leis, INDICA, que após cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, **Fábio Feliciano de Oliveira**, solicitando as medidas necessárias para a criação de um Vale-Cultura com intuito de auxiliar na compra de livros, cinema e teatro, neste município de Presidente Kennedy/ES.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o programa vale-cultura foi criado em 2012 pelo Ministério da Cultura no Brasil e instituído pela Lei nº 12.761/2012, com o objetivo de garantir aos trabalhadores um valor adicional aos salários para investir em conhecimento cultural. Esse benefício pode ser utilizado, por exemplo, para a compra de livros, ingressos para peças de teatro e shows, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que o vale-cultura é aceito em diversos estabelecimentos de serviços ou produtos voltados para cultura, como cinemas, teatros, livrarias, casas de show e museus, além de aplicativos e sites que oferecem esses serviços, como Sympla, Ingresso Rápido, T4F e Ingresso.com.

Considerando que além disso, esse benefício pode ser utilizado para pagar serviços de streaming, como Amazon Prime Video, Netflix, Deezer, GloboPlay, Disney+ e Spotify, por exemplo. Inclusive, os colaboradores podem realizar compras em lojas físicas e virtuais de livrarias.

Ante o exposto, Indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para a criação de um Vale-Cultura com intuito de auxiliar na compra de livros, cinema e teatro, neste município de Presidente Kennedy.

Certo de que Vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifesto desde já meu agradecimento, renovando os votos de sucesso à frente da Administração Pública Municipal.

É o que indica.

FABIULA DE CARVALHO BARRETO

Vereadora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003172/2025

12/03/2025 - 13:39:28

FABIULA DE CARVALHO BARRETO

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89- CENTRO- CEP
FONE (28) 3535-1353. CNP

Indicação nº 041/2025